



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 253

Do Processo nº 2011-0.214.810-1

Em: 27/08 / 2014

**Interessado:** Ak1 Empreendimentos e Participações Ltda.

**Contribuinte:** 197.048.0026-5 / 0008-7

**Local:** Rua do Bosque, 1.592 e 1.606 x Av. Marques de São Vicente, 377

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova

*Marília Fernandes*  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, destinado a Serviços Profissionais e Comércio, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-3b/12, com frente para vias classificadas como Coletora e Estrutural N3, Subprefeitura Lapa, pleiteando os benefícios da Operação Urbana Água Branca.

**MANIFESTAÇÃO/156/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 4,00, alcançado mediante aquisição de potencial construtivo adicional nos termos da Lei nº 11.774/95;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,50;
1. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, atendido o disposto nos artigos 10 e 11 do Livro VIII, anexo à Lei nº 13.885/04 – PRE LAPA;
3. Gabarito de altura máximo de 52,35m, conforme estabelecido na Certidão O.U.A.B. nº 02/13/SMDU/CTLU;
4. Altura total máxima de 62,90m a partir da elevação 721,10, conforme estabelecido no Ofício nº 1324/SCA/18801, emitido pelo COMAR;
5. Recuos de frente mínimos de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.885/04;

MF/aa

*MF/aa*



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*infirmo*  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica

FI. 254

Em: 27 / 08 / 2014

Do Processo nº 2011-0.214.810-1

6. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
7. Atendimento ao número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 197 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas e P.N.E.;
8. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 07 vagas;
9. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
10. Atendimento integral às exigências contidas na Certidão nº 02/13/SMDU/CTLU – Operação Urbana Água Branca;
11. Observância às disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, especialmente quanto às medidas acautelatórias durante o procedimento de escavação, face aos quatro subsolos propostos;
12. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
13. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 11.774/95 e 11.228/92.

27 / 08 / 2014

  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Mônica de São Thiago Lopes, Rosane Cristina Gomes e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

**PRESENTE AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/aa